



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 724 de 21 de Julho de 1998

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Pessoal por tempo determinado”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas gerais,
aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado
a Contratação de Enfermeira para atender excepcional interesse público, no prazo
máximo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 11º, item 04, da Lei nº 547 de 02
de dezembro de 1991 (Regime Jurídico Único do Servidor do Município de
Gonçalves).

Art. 2º - O Contrato a que se refere o art. 1º, deverá ser na
forma de Contrato de Direito Administrativo e o contratado não será considerado
servidor municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 21 de Julho de 1998.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 22 / 07 / 98